Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI nº 955 DE 21 DE JUNHO DE 2021

PREFEITO MUNICIPAL

"DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAL NO LOTEAMENTO CHACÁRA RECANTO DOS PINHEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - Do Legislativo Municipal - Projeto de Lei nº 007/2021, de autoria do Edil Frederick Requi Mendonça.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 29, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Igarapava, autoriza a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos na seção referente às atribuições da Câmara Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros públicos do **Loteamento Chácara Recanto dos Pinheiros**, abaixo descritos passarão a denominar-se de:

Rua "A", que passa a denominar-se **DR. FABER DE OLIVEIRA CAMPOS;**

FLS: 045

PREFEITO MUNICIPAL

RUA "B", que passa a denominar-se **RUA JOSÉ DE PAULA MACIEL;**

RUA "C", que passa a denominar-se **RUA EDMUNDO BARBARA DE ALMEIDA;**

RUA "D", que passa a denominar-se **RUA JOÃO RAFACHINI;**

RUA "E",que passa a denominar-se **RUA ALICE PEREIRA CASTRO;**

IGP-040, que passa a denominar-se **RUA EDSON RIBEIRO;**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e um de junho de dois mil e vinte e um.

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete